

RESOLUÇÃO Nº 22/2023/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **SOLANGE ISABEL BALLESTRERI**, relativo ao período aquisitivo de 24/09/2021 a 23/09/2022 e a contar de 21/08/2023 a 31/08/2023.

Art. 2º Relativo ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, ainda resta o saldo de 20 (vinte) dias de férias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 11 de agosto de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente da AMERIOS
Prefeita Municipal de Cunha Porã/SC
